

**DECRETO "P" Nº 903 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALEXANDRE DE AGUIAR ROSA, CPF – 892.017.871-20, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, no GABINETE DO VICE PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 01/05/2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO "P" Nº 904 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELISANGELA NEVES PEREIRA, CPF – 001.044.221.90, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 22/02/2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 020, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2022.025.635,

RESOLVE:

I - Fica autorizado a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a servidora VERALICE GHISSONY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.902.041-95, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

05.0520.10.122.5201.2040.33.90.30 (102)	Material de Consumo	R\$ 23.000,00
05.0520.10.122.5201.2040.33.90.33 (102)	Despesas com Passagens e Locomoção	R\$ 4.000,00
05.0520.10.122.5201.2040.33.90.39 (102)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 43.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa a Sra. Fabiana Santana Ariani, matrícula nº 16399, inscrita no CPF/

MF sob o nº 716.853.321-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 19 de Maio de 2022.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 180, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede Férias ao Servidor Luiz Ferreira da Rocha Neto, que especifica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor LUIZ FERREIRA DA ROCHA NETO, matrícula nº 1972135, CPF: 102.937.724-36, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o segundo período aquisitivo do seu contrato, qual seja: 14/10/2020 a 13/10/2021.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado, teve início no dia 16/05/2022 e terminará em 25/05/2022.

Artigo 2º - Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias, tendo o primeiro período a quantidade de 10 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Artigo 4º - Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado(a).

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente

AVISOS

Processo nº	2021.424.885
Interessado	APARECIDAPREV
Assunto	CONTRATAÇÃO COMPREV - DATAPREV – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio do Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da EMPRESA TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, objetivando contratação de acesso ao serviço de SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência, na hipótese da contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria em cumprimento ao que é estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 02 de julho de 2020, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal correspondente a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

2 – Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição para eficácia da contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2022

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA